

LEI MUNICIPAL Nº. 3.587, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal De Educação

09 – Departamento de Turismo

2.121 – ROTA TURÍSTICA “NOSSA TERRA - SABERES E SABORES”

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – 531 – Material de Consumo

.....R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – 530 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 1.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 3.500,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

16 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

2.085 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00.00 0001 – 485 – Reserva de Contingência e Reserva RPPS

.....R\$ 3.500,00

Total da redução.....R\$ 3.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de junho de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo

Vice-Prefeito Municipal

Publicado em 23 de junho de 2017, devendo permanecer fixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 23/06/2017 a 22/07/2017.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal